



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



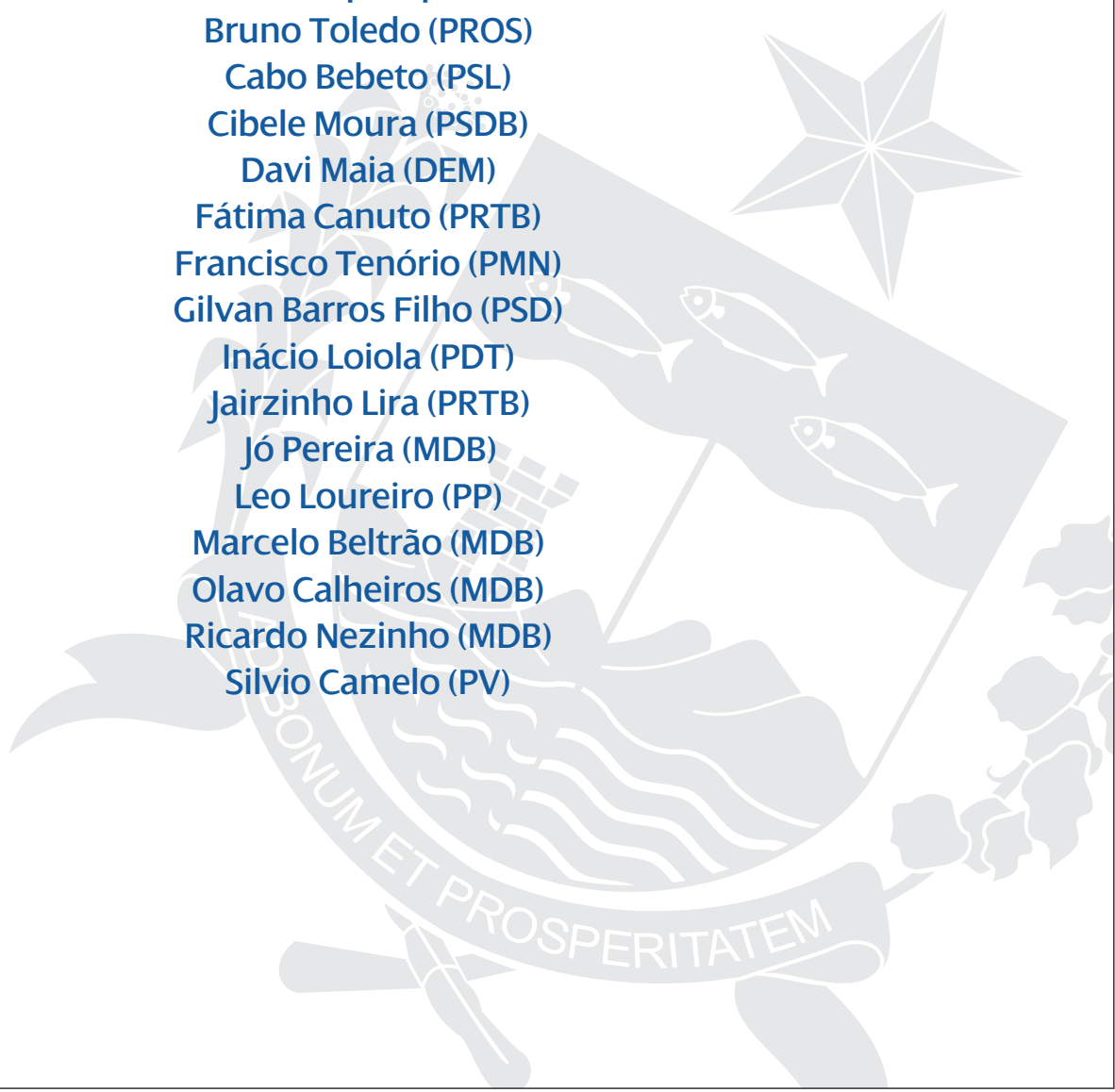
Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 471 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA O NOME DA SENHORA CAMILA DA SILVA FERRAZ PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR CONSELHEIRO EXECUTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS (ARSAL).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome da Senhora **CAMILA DA SILVA FERRAZ** para ocupar o cargo de Diretor Conselheiro Executivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 09 de outubro de 2019.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de outubro de 2019.



PAULO VALTER GONDIN
Diretor Geral



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.172, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

**INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A SÍNDROME DE IRLLEN NO ESTADO DE
ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen no Estado de Alagoas.

Parágrafo Único – A Semana de Conscientização da Síndrome de Irlen será comemorada, anualmente, na segunda semana de outubro.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei contará com a promoção e conscientização sobre a Síndrome de Irlen, sintomas, diagnósticos e tratamento através da distribuição de cartilhas e realização de palestras:

- I - nas unidades da rede pública e privada de ensino, voltada aos educadores e alunos;
- II - nas unidades de saúde pública voltados aos profissionais e usuários;
- III- nas maternidades públicas e privadas;
- IV- nos órgãos públicos do Estado de Alagoas, dentre outros.

Art. 3º O órgão competente do Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com o objetivo de assistir às pessoas com a Síndrome de Irlen.

Parágrafo Único – Os convênios e parcerias de que trata o caput deste artigo devem tratar, principalmente, da aquisição de equipamentos que facilitem a qualidade de vida das pessoas com Síndrome de Irlen.

Art. 4º As datas em que ocorram a Semana de Conscientização da Síndrome de Irlen não serão consideradas feriado civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de outubro de 2019.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de outubro de 2019.


PAULO VALTER GONDIN
Diretor Geral



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: Deputado Davi Maia.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ART. 123 E
ACRESCENTA AS ALÍNEAS “I”, “J”, “K”, “L” E “M” AO
INCISO XI, DO ART. 125, TODOS DO REGIMENTO
INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
(RESOLUÇÃO Nº 369, DE 11 DE JANEIRO DE 1993).**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso XI do artigo 123 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas (Resolução nº 369, de 11/01/1993), que instituiu a 11ª Comissão de Meio Ambiente, fica modificado para que seja acrescentada a proteção dos animais em sua nomenclatura, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 123.** (...)

I-(...)

II-(...)

III- (...)

IV-(...)

V-(...)

VI-(...)

VII-(...)

VIII-(...)

IX-(...)

X-(...)

**XI – 11ª – Meio Ambiente e Proteção dos Animais – (5 Membros)
(...)”**

Art. 2ºO inciso XI do artigo 125 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas (Resolução nº 369, de 11/01/1993), que dispõe sobre os campos e as áreas de atividades da 11ª Comissão do Meio Ambiente, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes alíneas:

“**Art. 125.** (...)

(...)



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

XI - Meio Ambiente e Proteção dos Animais:

a)(...)

b)(...)

c)(...)

d)(...)

e)(...)

f)(...)

g)(...)

h)(...)

i) receber informações, investigar e realizar diligências sobre as denúncias relacionadas a maus tratos de animais;

j) manifestar-se sobre todas as proposições legislativas relacionadas à defesa e à proteção dos animais e fiscalizar e acompanhar as ações governamentais sobre a temática;

k) estimular e fiscalizar ações da sociedade civil voltadas para a defesa e proteção dos animais, especialmente a atuação de entidades não governamentais constituídas com a finalidade de arrecadação de recursos para a causa animal;

l) realizar cadastro das entidades não governamentais de defesa e proteção dos animais;

m) promover campanhas de conscientização e audiências públicas sobre a defesa e proteção dos animais, assim como propor ações preventivas aos governos com a estimulação de pesquisas no que diz respeito à temática;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, em 01 de outubro de 2019.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, 01 de outubro de 2019.



PAULO VALTER GONDIN
Diretor Geral

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09 / 10 / 2019
PRESIDENTE



A PUBLICAÇÃO
Em 09 / 10 / 2019
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n - Centro - Maceió - Alagoas - CEP 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 2408/2019
Data: 02/10/2019 - Horário: 16:02
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35 DE 2019.

A 29 COMISSÃO
Em 09 / 10 / 2019
PRESIDENTE

Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa Estadual, aprovado pela Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, para dispor sobre as sessões ordinárias, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o inciso III, do art. 81 e o art. 86, todos, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa Estadual, aprovado pela Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 81

I-

II -

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa ordinária, a terça parte das sessões ordinárias da Assembleia, salvo licença ou missão autorizada.

Art. 86. As sessões da Assembleia serão:

I - preparatórias, as que precedem a inauguração dos trabalhos da Assembleia Legislativa na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura;

II - deliberativas

a) ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por dia, de terça a quarta-feira, iniciando-se às nove horas;

b) extraordinárias, as realizadas em dias ou horas diversos dos prefixados para as ordinárias;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n - Centro - Maceió - Alagoas - CEP 57020-900

III - não deliberativas:

- a) especiais de debates, as realizadas de forma idêntica às ordinárias, porém sem Ordem do Dia apenas uma vez às quintas e sextas-feiras, iniciando-se as quinze horas,
- b) as reuniões das comissões temáticas, realizadas apenas uma vez por semana, as segundas-feiras,
- c) solenes, as realizadas para grandes comemorações ou para homenagens.

Parágrafo único. O não comparecimento do Deputado às sessões de terça e quartas-feiras, obriga a aplicação do disposto no art. 79 e seus parágrafos deste Regimento. "(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de outubro de 2019.


Dep. FRANCISCO TENÓRIO


Josias
PT 2
Liliane Lourenço

Inácio Lins




Dep. MARCELO FREIRE

DA A.S.:
Celia Belet

EP
Bruno



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 76/2019

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

**Em 10 de outubro de 2019
(quinta-feira)**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108 e art. 216, § 1º III)

01-PROCESSO Nº 1893/2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.

Cria a Comenda do Mérito Esportivo Mário Jorge Lobo Zagallo.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

02-PROCESSO Nº 1965/2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

Concede Comenda Divaldo Suruagy ao Médico e Professor Doutor Embs de Aragão Lisboa.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

03-PROCESSO Nº 2187/2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

Concede Medalha de Mérito Tavares Bastos ao Senhor Robson Alves Maia.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

04-PROCESSO Nº 2188/2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

Concede Medalha de Mérito Tavares Bastos ao Senhor Nelton de Azevedo França Filho.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

05-PROCESSO Nº 1448/2019.

PROJETO DE LEI Nº 104/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.

Considera de Utilidade Pública a Associação Assistencial dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos de Pão de Açúcar.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

06-PROCESSO Nº 1601/2019.

PROJETO DE LEI Nº 116/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE.

Institui o dia 12 de maio como o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia em Alagoas.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

07-PROCESSO Nº 1664/2019.

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 120/2019 - MENSAGEM Nº 24/2019.

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera o art. 10, da Lei Estadual nº 6.456, de 20 de janeiro de 2004, que fixa o subsídio dos membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, define as verbas de caráter indenizatório, os cargos e funções militares, e dá outras providências correlatas.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: é favorável a tramitação normal da presente emenda supressiva nº 01, e pela aprovação do referido Projeto.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: é pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Galba Novaes.

Parecer: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: é favorável a aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Davi Davino.

Parecer: 7ª Comissão de Adm., Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: é favorável a aprovação do Projeto, com a emenda supressiva em anexo.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

08-PROCESSO Nº 1665/2019.

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 121/2019 - MENSAGEM Nº 25/2019.

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera o inciso v, do art. 15, da Lei Estadual nº 6.456, de 20 de janeiro de 2004, que fixa o subsídio dos membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, define as verbas de caráter indenizatório, os cargos e funções, e dá outras providências.

Pareceres: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: são favoráveis pela aprovação do presente Projeto. Relatores: Deputada Jó Pereira e Deputado Galba Novaes.

Parecer: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: é favorável a aprovação do presente Projeto

Relator: Deputado Davi Davino.

Parecer: 7ª Comissão de Adm., Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: é favorável a aprovação do Projeto, com emendas.

Relator: Deputado Léo Loureiro.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

09-PROCESSO Nº 1933/2019.

PROJETO DE LEI Nº 145/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO PAULO DANTAS.

Considera de Utilidade Pública o Instituto Mais Vida, localizado na Cidade de Maceió.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

10-PROCESSO Nº 1934/2019.

PROJETO DE LEI Nº 146/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO PAULO DANTAS.

Considera de Utilidade Pública o Instituto Amigos da Sopa de Alagoas, localizado na Cidade de Maceió.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

11-PROCESSO Nº 2030/2019.

PROJETO DE LEI Nº 154/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

Dispõe sobre a inserção do número do Projeto de Lei e do nome do autor, nas Leis do Estado de Alagoas e dá outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Davi Maia.

12-PROCESSO 2322/2019.

PROJETO DE LEI Nº 175/2019 – MENSAGEM Nº 38/2019.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar, em favor do Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 7.000.000,00, e adota outras providências.

Parecer: da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: parecer favorável à sua aprovação.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

13-PROCESSO 2323/2019.

PROJETO DE LEI Nº 176/2019 – MENSAGEM Nº 39/2019.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – FUNDESMAL, no valor de R\$ 650.000,00, e dá outras providências.

Parecer: da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: parecer favorável à sua aprovação.

Relator: Deputado Davi Davino.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV)

14-PROCESSO Nº 1409/2018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90/2018.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.

Concede Diploma de Mérito pela Valorização da Vida ao Sr. Harold Joseph Rahm, o Padre Haroldo.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: favorável a aprovação da referida Resolução.

Relator: Deputado Galba Novaes.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

15-PROCESSO Nº 2028/2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.

Concede a Medalha de Mérito Tavares Bastos ao Doutor Rui Oliveira Costa.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: favorável a aprovação da referida Resolução.

Relator: Deputado Davi Maia.

16-PROCESSO Nº 1079/2016.

PROJETO DE LEI Nº 254/2016.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALCIDES DE ANDRADE.

Institui o Programa de Saúde Auditiva no Estado de Alagoas e dá outras providências.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: favorável a aprovação do referido Projeto.

Relator: Deputado Antonio Albuquerque.

Parecer: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: é pela aprovação do Projeto com a emenda em anexo.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

17-PROCESSO Nº 1604/2017.

PROJETO DE LEI Nº 449/2017.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO VICTOR.

Dispõe sobre a mobilização estadual para doação de medula óssea, isenta de taxa, e dá outras providências.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: favorável a aprovação do referido Projeto.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: é pela aprovação do Projeto com a emenda em anexo.

Relatora: Deputada Ângela Garrote.

18-PROCESSO Nº 1462/2018.

PROJETO DE LEI Nº 621/2018.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA THAÍSE DE SOUZA GUEDES.

Inclui, no calendário oficial de Alagoas, o Dia Estadual de Conscientização e Prevenção do Mal de Alzheimer.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: favorável a aprovação do referido Projeto.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: é pela aprovação do Projeto em tela.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

19-PROCESSO Nº 1463/2018.

PROJETO DE LEI Nº 622/2018.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA THAÍSE DE SOUZA GUEDES.

Dispõe sobre o desenvolvimento de ações que visem à utilização de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência, nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: favorável a aprovação do referido Projeto.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: é pela aprovação do Projeto em tela, com a emenda em anexo.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

20-PROCESSO Nº 1780/2019 – MENSAGEM Nº 28/2019.

PROJETO DE LEI Nº 129/2019.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas – SUAS/AL e dá outras providências.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: favorável a aprovação do referido Projeto.

Relatora: Deputada Jô Pereira.

Parecer: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: é pela aprovação do Projeto em tela.

Relatora: Deputada Fátima Canuto

21-PROCESSO Nº 1815/2019.

PROJETO DE LEI Nº 137/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LÉO LOUREIRO.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira dos Índios/AL – APAE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: favorável a aprovação do referido Projeto.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

22-PROCESSO Nº 2357/2019.

PROJETO DE LEI Nº 180/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO PAULO DANTAS.

Considera de Utilidade Pública o Instituto Fraternidade Espírita Deus Conosco, localizado na Cidade de Maceió.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

23-PROCESSO Nº 1744/2019. – MENSAGEM Nº 27/2019.

DISCUSSÃO DA REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 127/2019.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.

Institui o adicional de compensação orgânica para os servidores da aviação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto, enquanto concordante com a Emenda Supressiva nº 01, aprovando-a.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Galba Novaes.

Parecer: da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: parecer favorável a aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Davi Davino.

Parecer: 7ª Comissão de Adm., Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: é favorável a aprovação do Projeto, com emendas.

Relator: Deputado Léo Loureiro.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES
(RI, art. 108, §1º, V, § 2º, V)**

24-PROCESSO Nº 1446/2019.

INDICAÇÃO Nº 197/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, para que seja criada uma campanha de esclarecimentos a toda a população alagoana sobre o que é a Síndrome da Fibromialgia.

25-PROCESSO Nº 1449/2019.

INDICAÇÃO Nº 198/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GILVAN BARROS FILHO.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura, no sentido de que tomem as medidas necessárias capazes de viabilizar a abertura de 10 (dez) poços artesianos na Zona Rural do Município de Traipu., a saber: Sítio Barracas, Olho D'Água do Campo, Olho D'Água da Cerca, Olho D'Água do Lima, Tapera de Baixo, Lagoa do Tabuleiro, Baixio, Vila Santo Antonio, Sítio Cabeça e Cabaceiro.

26-PROCESSO Nº 1452/2019.

INDICAÇÃO Nº 199/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços no sentido de articular junto ao Ministério da Saúde, a operacionalização do sistema de informação das condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família.

27-PROCESSO Nº 1453/2019.

INDICAÇÃO Nº 200/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços na implementação de políticas compensatórias para a população em situação de vulnerabilidade social nos municípios do Estado de Alagoas.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

(RI, art. 108, § 2º, VI)

28-PROCESSO Nº 2394/2019.

REQUERIMENTO Nº 392/2019.

DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS GALBA NOVAES, MARCELO BELTRÃO, ÂNGELA GARROTE, FÁTIMA CANUTO, JÓ PEREIRA, LÉO LOUREIRO, CIBELE MOURA, OLAVO CALHEIROS, RICARDO NEZINHO, TARCIZO FREIRE, DUDU RONALSA, BRENO ALBUQUERQUE, FRANCISCO TENÓRIO, MARCOS BARBOSA E YVAN BELTRÃO.

Requer à Mesa, na forma regimental, que crie Comissão Especial com a finalidade de apresentar Projeto de Resolução de Reforma e Atualização do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**MATÉRIA EM PAUTA PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E RECEBIMENTO DE
EMENDAS POR 10 SESSÕES**

(RI, art. 252, § 2º)

**29-PROCESSO Nº 2220/2019. - 10ª SESSÃO
PROJETO DE LEI Nº 169/2019 – MENSAGEM Nº 36/2019.
DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.**

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**OUTUBRO
ROSA**

Mês de Prevenção ao Câncer de Mama